



1310



CEZ ENGENHARIA

11.1.4.6.	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	650	R\$ 38,15	R\$ 24.797,50	100%	650	R\$ 24.797,50	0,00	7,51%	R\$ 41,02	R\$
12.	SINAPI		ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS AVENIDAS E MINI-CIDADE	0	R\$ -	R\$ -		0	R\$ -				
12.1.	SINAPI		ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INFRAESTRUTURA, DIMENSIONAMENTO E POSTEAMENTO	0	R\$ -	R\$ 3.568.177,22		0	R\$ 3.082.086,84				R\$ 518.987,10
12.1.0.1.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	9012	R\$ 7,92	R\$ 71.375,04	74%	6673,512	R\$ 52.854,20	2338,49	12,32%	R\$ 8,90	R\$ 20.812,54
12.1.0.2.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	1800	R\$ 11,28	R\$ 20.304,00	55%	981	R\$ 11.065,68	819,00	12,54%	R\$ 12,69	R\$ 10.393,11
12.1.0.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMAM 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	42326,7	R\$ 3,78	R\$ 159.994,93	100%	42326,7	R\$ 159.994,93	0,00	7,13%	R\$ 4,05	R\$ -
12.1.0.4.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMAM 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	27033	R\$ 6,13	R\$ 165.712,29	100%	27033	R\$ 165.712,29	0,00	6,51%	R\$ 6,53	R\$ -
12.1.0.5.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMAM 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1800	R\$ 20,53	R\$ 36.954,00	60%	1080	R\$ 22.172,40	720,00	6,32%	R\$ 21,83	R\$ 15.717,60
12.1.0.6.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMAM 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	5400	R\$ 23,98	R\$ 129.492,00	77%	4140	R\$ 99.277,20	1260,00	5,40%	R\$ 25,28	R\$ 31.852,80
12.1.0.7.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA,	1070	R\$ 93,36	R\$ 99.895,20	92%	988	R\$ 92.239,68	82,00	27,65%	R\$ 119,17	R\$ 9.771,94

P. M. T. B.
Fls. 19

1311



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

– ESTADO DO PARANÁ –

GESTÃO 2021-2024

DIVISÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO



Empresa contratada: CEZ Engenharia LTDA

Solicitação de reajuste contratual:

Em relação ao pedido de reajuste contratual apresentado, a fiscalização da obra compromete-se a disponibilizar os arquivos atualizados das últimas medições realizadas, contendo suas respectivas datas, para que o economista municipal possa realizar o cálculo de acordo com os saldos contratuais vigentes. Essa medida visa assegurar que não haja divergência entre os valores indicados pela contratada e os serviços efetivamente executados durante o período em questão.

Ressaltamos ainda que quaisquer outras informações necessárias serão fornecidas pela fiscalização e pela gestão do contrato, conforme orientações e necessidades identificadas ao longo do processo.

Celso Roberto Bibo Alves Junior

CREA-PR 144.819/D

Engenheiro Civil – Fiscal da Obra



PROPOSTANTE / TOMADOR		Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	PERÍODO DA MEDIÇÃO		Nº MEDIÇÃO
Prefeitura Municipal de Telemaco Borba		CNPJ	-	TRATAMENTO URBANÍSTICO DE VIAS PÚBLICAS	02/09/2024 a 01/10/2024		11
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO			
0	0	0					

Realizado Acumulado: 89,51%

Orçamento Contratado					Evolução Física (Qtd.)			Evolução Financeira (R\$)				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. incluindo o Período	
Objeto do CTEF: REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE TELEMACO					TOTAL:	7.234.749,87	-	-	-	6.262.006,86	222.672,01	6.475.578,86
1	INFRAESTRUTURA - AVENIDA DAS FLORES	-	-	-	167.001,12	-	-	-	128.790,71	38.210,41	167.001,12	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLICOES E RETIRADAS	-	-	-	60.306,80	-	-	-	-	-	60.306,80	
1.1.0.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	349,72	1.007,19	2,88	-	2,88	1.007,19	-	1.007,19	
1.1.0.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 10/2018	M	1.743,38	0,48	836,82	1.743,38	-	1.743,38	836,82	-	836,82	
1.1.0.3	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M2	2.179,23	12,72	27.719,81	2.179,23	-	2.179,23	27.719,81	-	27.719,81	
-	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M2	-	19,60	-	-	-	-	-	-	-	
-	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF. 05/2018	UN	-	104,93	-	-	-	-	-	-	-	
-	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF. 05/2018	UN	-	91,03	-	-	-	-	-	-	-	
1.1.0.4	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE, AF. 10/2017	M3	652,50	31,79	20.742,98	652,50	-	652,50	20.742,98	-	20.742,98	
1.2	INFRAESTRUTURA E PASSEIOS	-	-	-	116.684,32	-	-	-	78.483,91	38.210,41	116.684,32	
1.2.0.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA, IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF. 05/2016	M	1.010,00	38,15	38.531,50	1.010,00	-	1.010,00	38.531,50	-	38.531,50	
1.2.0.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF. 05/2018	M2	870,00	13,40	11.658,00	500,00	370,00	870,00	6.700,00	4.958,00	11.658,00	
1.2.0.3	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFALTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO, AF. 12/2020	M3	43,58	1.526,04	66.504,82	21,79	21,79	43,58	33.252,41	33.252,41	66.504,82	
-	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM, AF. 10/2022	M2	-	59,31	-	-	-	-	-	-	-	
-	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 08/2022	M3	-	787,97	-	-	-	-	-	-	-	
2	INFRAESTRUTURA - RUA DAS ACACIAS	-	-	-	169.926,58	-	-	-	-	48.746,15	48.746,15	
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLICOES E RETIRADAS	-	-	-	29.472,24	-	-	-	-	29.472,24	29.472,24	
2.1.0.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	349,72	1.007,19	-	2,88	2,88	-	1.007,19	1.007,19	
2.1.0.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 10/2018	M	1.010,00	0,48	484,80	-	1.010,00	1.010,00	-	484,80	484,80	
2.1.0.3	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M2	1.262,50	12,72	16.059,00	-	1.262,50	1.262,50	-	16.059,00	16.059,00	
-	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M2	-	19,60	-	-	-	-	-	-	-	
-	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF. 05/2018	UN	-	104,93	-	-	-	-	-	-	-	
-	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF. 05/2018	UN	-	91,03	-	-	-	-	-	-	-	
2.1.0.4	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE, AF. 10/2017	M3	375,00	31,79	11.921,25	-	375,00	375,00	-	11.921,25	11.921,25	
2.2	INFRAESTRUTURA E PASSEIOS	-	-	-	140.064,34	-	-	-	-	19.273,89	19.273,89	
2.2.0.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA, IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF. 05/2016	M	1.010,00	38,15	38.531,50	-	-	-	-	-	-	
2.2.0.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF. 05/2018	M2	500,00	13,40	6.700,00	-	-	-	-	-	-	
2.2.0.3	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFALTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO, AF. 12/2020	M3	25,25	1.526,04	38.532,51	-	12,63	12,63	-	19.273,89	19.273,89	
2.2.0.4	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFALTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO, AF. 12/2020	M3	25,25	2.229,32	56.290,33	-	-	-	-	-	-	
-	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM, AF. 10/2022	M2	-	59,31	-	-	-	-	-	-	-	
-	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 08/2022	M3	-	787,97	-	-	-	-	-	-	-	
3	INFRAESTRUTURA - AVENIDA SANTOS DUMONT	-	-	-	149.036,21	-	-	-	149.036,21	-	149.036,21	
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLICOES E RETIRADAS	-	-	-	30.950,72	-	-	-	30.950,72	-	30.950,72	
3.1.0.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	349,72	1.007,19	2,88	-	2,88	1.007,19	-	1.007,19	
3.1.0.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 10/2018	M	740,00	0,48	355,20	740,00	-	740,00	355,20	-	355,20	
3.1.0.3	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M2	1.685,00	12,72	21.433,20	1.685,00	-	1.685,00	21.433,20	-	21.433,20	
3.1.0.4	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M2	330,00	9,54	3.148,20	330,00	-	330,00	3.148,20	-	3.148,20	
-	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF. 05/2018	UN	-	104,93	-	-	-	-	-	-	-	
-	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF. 05/2018	UN	-	91,03	-	-	-	-	-	-	-	
3.1.0.5	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE, AF. 10/2017	M3	157,50	31,79	5.006,93	157,50	-	157,50	5.006,93	-	5.006,93	
3.2	INFRAESTRUTURA E PASSEIOS	-	-	-	118.085,49	-	-	-	118.085,49	-	118.085,49	
3.2.0.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA, IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF. 06/2016	M	740,00	38,15	28.231,00	740,00	-	740,00	28.231,00	-	28.231,00	
3.2.0.2	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30X3,0 M, AF. 12/2020	UN	11,00	133,36	1.466,96	11,00	-	11,00	1.466,96	-	1.466,96	
3.2.0.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF. 05/2018	M2	210,00	13,40	2.814,00	210,00	-	210,00	2.814,00	-	2.814,00	
3.2.0.4	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFALTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO, AF. 12/2020	M3	43,25	1.526,04	66.001,23	43,25	-	43,25	66.001,23	-	66.001,23	
3.2.0.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM, AF. 10/2022	M2	330,00	59,31	19.572,30	330,00	-	330,00	19.572,30	-	19.572,30	
-	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 08/2022	M3	-	787,97	-	-	-	-	-	-	-	
4	INFRAESTRUTURA - AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	-	-	-	1.018.734,79	-	-	-	1.018.734,79	-	1.018.734,79	
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLICOES E RETIRADAS	-	-	-	117.289,03	-	-	-	117.289,03	-	117.289,03	
4.1.0.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	5,76	349,72	2.014,39	5,76	-	5,76	2.014,39	-	2.014,39	
4.1.0.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 10/2018	M	2.912,00	0,48	1.397,76	2.912,00	-	2.912,00	1.397,76	-	1.397,76	
4.1.0.3	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M2	1.535,40	12,72	19.530,29	1.535,40	-	1.535,40	19.530,29	-	19.530,29	
4.1.0.4	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M2	4.410,00	9,54	42.071,40	4.410,00	-	4.410,00	42.071,40	-	42.071,40	
4.1.0.5	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF. 05/2018	UN	124,00	104,93	13.011,32	124,00	-	124,00	13.011,32	-	13.011,32	
4.1.0.6	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF. 05/2018	UN	124,00	91,03	11.287,72	124,00	-	124,00	11.287,72	-	11.287,72	
4.1.0.7	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE, AF. 10/2017	M3	880,03	31,79	27.976,15	880,03	-	880,03	27.976,15	-	27.976,15	
4.2	INFRAESTRUTURA E PASSEIOS	-	-	-	901.445,76	-	-	-	901.445,76	-	901.445,76	
4.2.0.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA, IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF. 06/2016	M	710,40	38,15	27.101,76	710,40	-	710,40	27.101,76	-	27.101,76	
4.2.0.2	REASSENTAMENTO MANUAL DE MEIO FIO COM MATERIAL ARRANCADO DA RUA	M	1.456,00	18,85	27.445,60	1.456,00	-	1.456,00	27.445,60	-	27.445,60	
4.2.0.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF. 05/2018	M2	1.760,06	13,40	23.584,87	1.760,06	-	1.760,06	23.584,87	-	23.584,87	
4.2.0.4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL, AF. 12/2020	M3	1.233,78	158,03	195.714,52	1.233,78	-	1.233,78	195.714,52	-	195.714,52	
4.2.0.5	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFALTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO, AF. 12/2020	M3	411,26	1.526,04	627.599,21	411,26	-	411,26	627.599,21	-	627.599,21	
-	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM, AF. 10/2022	M2	-	59,31	-	-	-	-	-	-	-	
-	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 08/2022	M3	-	787,97	-	-	-	-	-	-	-	
5	INFRAESTRUTURA - AVENIDA HORARIO LAFFER	-	-	-	307.090,09	-	-	-	307.090,09	-	307.090,09	
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLICOES E RETIRADAS	-	-	-	166.442,00	-	-	-	166.442,00	-	166.442,00	
5.1.0.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	8,64	349,72	3.021,58	8,64	-	8,64	3.021,58	-	3.021,58	
5.1.0.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 10/2018	M	2.505,00	0,48	1.202,40	2.505,00	-	2.505,00	1.202,40	-	1.202,40	
5.1.0.3	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M2	1.830,92	12,72	23.289,30	1.830,92	-	1.830,92	23.289,30	-	23.289,30	
5.1.0.4	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M2	1.000,00	9,54	9.540,00	1.000,00	-	1.000,00	9.540,00	-	9.540,00	

1314

PROponente / Tomador
Prefeitura Municipal de Telemaco BorbaNº OPERAÇÃO
-Nº SICONV
-APELIDO DO EMPREENDIMENTO
TRATAMENTO URBANÍSTICO DE VIAS PÚBLICASINÍCIO DE OBRA
01/12/2024Nº CTEF
0EMPRESA EXECUTORA
-CNPJ
0REGIME DE EXECUÇÃO
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIOPERÍODO DA MEDIÇÃO
02/09/2024 a 01/10/2024Nº MEDIÇÃO
11

Realizado Acumulado: 89,51%

Orçamento Contratado				Evolução Física (Qtde.)			Evolução Financeira (R\$)				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE TELEMACO				TOTAL:	7.234.749,87	-	-	6.263.006,85	222.872,01	-	6.475.878,86
9.2.0.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS AF 05/2018	M2	4.500,00	13,40	60.300,00	4.500,00	-	4.500,00	60.300,00	-	60.300,00
9.2.0.3	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF 12/2020	M3	198,00	158,63	31.408,74	198,00	-	198,00	31.408,74	-	31.408,74
9.2.0.4	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFALTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO AF 12/2020	M3	66,00	1.526,04	100.718,64	66,00	-	66,00	100.718,64	-	100.718,64
-	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM AF 10/2022	M2	-	59,31	-	-	-	-	-	-	-
-	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF 08/2022	M3	-	787,07	-	-	-	-	-	-	-
10.	INFRAESTRUTURA - ESTACIONAMENTOS E NOVOS ACESSOS: PRAÇA DOS PRIMEIROS E HORÁRIO LAFFER	-	-	-	518.103,38	-	-	-	518.103,38	-	518.103,38
10.1.	PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA	-	-	-	518.103,38	-	-	-	518.103,38	-	518.103,38
10.1.1.	REGULARIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM	-	-	-	13.890,88	-	-	-	13.890,88	-	13.890,88
10.1.1.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2 1/8M3) AF 07/2020	M3	1.046,00	5,33	5.575,18	1.046,00	-	1.046,00	5.575,18	-	5.575,18
10.1.1.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF 11/2019	M2	2.615,00	3,18	8.315,70	2.615,00	-	2.615,00	8.315,70	-	8.315,70
10.1.2.	BASE E SUB-BASE	-	-	-	242.196,07	-	-	-	242.196,07	-	242.196,07
10.1.2.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	915,25	99,12	90.719,58	915,25	-	915,25	90.719,58	-	90.719,58
10.1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020	M3XKM	20.501,60	3,26	66.835,22	20.501,60	-	20.501,60	66.835,22	-	66.835,22
10.1.2.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	392,25	142,76	55.997,61	392,25	-	392,25	55.997,61	-	55.997,61
10.1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020	M3XKM	8.786,40	3,26	28.643,66	8.786,40	-	8.786,40	28.643,66	-	28.643,66
10.1.3.	IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E CAMADA DE ROLAMENTO	-	-	-	262.016,43	-	-	-	262.016,43	-	262.016,43
10.1.3.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	2.615,00	7,06	18.461,90	2.615,00	-	2.615,00	18.461,90	-	18.461,90
10.1.3.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	2.615,00	6,59	17.232,85	2.615,00	-	2.615,00	17.232,85	-	17.232,85
10.1.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	130,75	1.709,89	223.568,12	130,75	-	130,75	223.568,12	-	223.568,12
10.1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM) AF 07/2020	TXKM	1.251,62	2,20	2.753,56	1.251,62	-	1.251,62	2.753,56	-	2.753,56
11.	INFRAESTRUTURA - MINI-CIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.1.	PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA	-	-	-	318.589,28	-	-	-	30.673,60	-	186.289,07
11.1.1.	REGULARIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM	-	-	-	8.074,24	-	-	-	8.074,24	-	8.074,24
11.1.1.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2 1/8M3) AF 07/2020	M3	608,00	5,33	3.240,64	608,00	-	608,00	3.240,64	-	3.240,64
11.1.1.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF 11/2019	M2	1.520,00	3,18	4.833,60	1.520,00	-	1.520,00	4.833,60	-	4.833,60
11.1.2.	BASE E SUB-BASE	-	-	-	88.447,68	-	-	-	22.599,36	-	88.447,68
11.1.2.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	228,00	99,12	22.599,36	228,00	-	228,00	22.599,36	-	22.599,36
11.1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020	M3XKM	5.107,20	3,26	16.649,47	-	5.107,20	5.107,20	-	16.649,47	16.649,47
11.1.2.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	228,00	142,76	32.549,28	-	228,00	228,00	-	32.549,28	32.549,28
11.1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020	M3XKM	5.107,20	3,26	16.649,47	-	5.107,20	5.107,20	-	16.649,47	16.649,47
11.1.3.	IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E CAMADA DE ROLAMENTO	-	-	-	152.306,18	-	-	-	-	-	-
11.1.3.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	1.520,00	7,06	10.731,20	-	-	-	-	-	-
11.1.3.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	1.520,00	6,59	10.016,80	-	-	-	-	-	-
11.1.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	76,00	1.709,89	129.951,64	-	-	-	-	-	-
11.1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM) AF 07/2020	TXKM	727,52	2,20	1.600,54	-	-	-	-	-	-
11.1.4.	PASSEIOS	-	-	-	68.767,28	-	-	-	68.767,28	-	68.767,28
11.1.4.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2 1/8M3) AF 07/2020	M3	575,00	5,33	3.064,75	-	575,00	575,00	-	3.064,75	3.064,75
11.1.4.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF 11/2019	M2	1.150,00	3,18	3.657,00	-	1.150,00	1.150,00	-	3.657,00	3.657,00
11.1.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM AF 10/2022	M2	550,00	59,31	32.620,50	-	550,00	550,00	-	32.620,50	32.620,50
11.1.4.4.	PLACA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO (FINCADIHO), DIMENSÕES 15CM X 100CM, ESPESURA 5CM, PARA CONFINAMENTO DE PAVIMENTOS, SOLO E MATERIAIS GRANULARES, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M	130,00	31,95	4.153,50	-	130,00	130,00	-	4.153,50	4.153,50
11.1.4.5.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS AF 06/2018	M2	110,00	13,40	1.474,00	-	110,00	110,00	-	1.474,00	1.474,00
11.1.4.6.	QUILA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA AF 06/2016	M	650,00	38,15	24.797,50	-	650,00	650,00	-	24.797,50	24.797,50
12.	ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS AVENIDAS E MINI-CIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.1.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INFRAESTRUTURA, DIMENSIONAMENTO E POSTEAMENTO	-	-	-	3.668.177,22	-	-	-	3.082.086,84	-	3.082.086,84
12.1.0.1.	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2021	M	9.012,00	7,92	71.375,04	6.673,51	-	6.673,51	52.854,20	-	52.854,20
12.1.0.2.	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2021	M	1.800,00	11,28	20.304,00	981,00	-	981,00	11.065,68	-	11.065,68
12.1.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	42.326,70	3,78	159.994,93	42.326,70	-	42.326,70	159.994,93	-	159.994,93
12.1.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	27.033,00	6,13	165.712,29	27.033,00	-	27.033,00	165.712,29	-	165.712,29
12.1.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	1.800,00	20,53	36.954,00	1.080,00	-	1.080,00	22.172,40	-	22.172,40
12.1.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2021	M	5.400,00	23,95	129.492,00	4.140,00	-	4.140,00	99.277,20	-	99.277,20
12.1.0.7.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M AF 12/2020	UN	1.070,00	93,36	99.895,20	988,00	-	988,00	92.239,68	-	92.239,68
12.1.0.8.	POSTE DUPLO - 7,0M DE ALTURA - INCLUSA ESTRUTURA DE BASE E CHUMBADORES	UD	317,00	2.711,80	859.640,60	256,00	-	256,00	694.220,80	-	694.220,80
12.1.0.9.	POSTE DUPLO - 4,5M DE ALTURA - INCLUSA ESTRUTURA DE BASE E CHUMBADORES	UD	460,00	2.669,55	1.228.000,00	400,00	-	400,00	1.067.820,00	-	1.067.820,00
12.1.0.10.	POSTE GRIFEL - 4,0M DE ALTURA - INCLUSA ESTRUTURA DE BASE E CHUMBADORES	UD	233,00	2.371,12	552.470,96	200,00	-	200,00	474.224,00	-	474.224,00
12.1.0.11.	POSTE ORNAMENTAL - 4,0M DE ALTURA - INCLUSA ESTRUTURA DE BASE E CHUMBADORES	UD	30,00	2.159,89	64.796,70	30,00	-	30,00	64.796,70	-	64.796,70
12.1.0.12.	CABO DE COBRE NU 25 MM², MEIO-DURO	M	1.320,00	21,71	28.667,20	1.320,00	-	1.320,00	28.667,20	-	28.667,20
12.1.0.13.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2017	UN	880,00	80,46	70.804,80	880,00	-	880,00	70.804,80	-	70.804,80

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço unitário; Preço total; Medição.

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

Telemaco Borba - Paraná
Local

segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Responsável Técnico pela Realização
Nome: Celso Roberto Basso Alves Júnior
Profissão: Engenheiro Civil



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO



MEMORANDO Nº.

228/2024

De:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Para:

Secretaria Municipal de Administração – Economista

Data:

14 de outubro de 2024.

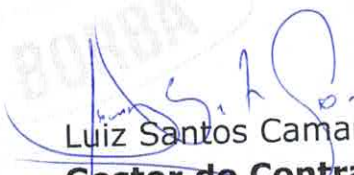
Assunto:

Reequilíbrio Cez Engenharia Ltda



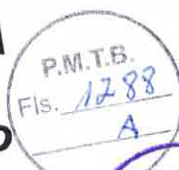
Em resposta ao solicitado via P.A 591309/2024, referente ao Concorrência Eletrônica 3/2024, qual o requerente CEZ ENGENHARIA LTDA, requisita reequilíbrio de valores conforme planilha apresentada, temos a informar que o gestor e fiscal estão de acordo com a solicitação do requerente, haja visto que, pelo nosso entendimento, o mesmo apresentou a documentação pertinente ao pedido conforme o Art. 4º da Portaria Conjunta nº 001/2021 – SMA/PGM. Contudo, encaminhamos para análise do economista que é o setor competente pelo cálculo.


FERNANDO DOMINGUES TEIXEIRA
Fiscal do Contrato


Luiz Santos Camargo
Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração



Análise Técnica Econômica – 176/2024

Assunto: Análise técnica da solicitação de reajuste ao Contrato nº 399/2023, oriundo do processo licitatório de modalidade Concorrência Pública nº 03/2023, em favor da empresa CEZ Engenharia Ltda.

Através do processo administrativo com protocolo nº 591309/2024 de 11 de outubro de 2024, a empresa CEZ Engenharia Ltda, está solicitando o reajuste contratual nos saldos do referido contrato.

Conforme solicitação, na data desta solicitação, o saldo a executar era de R\$759.171,01, e o valor a ser reajustado é de R\$85.795,56.

Em análise ao processo licitatório foi verificado o seguinte:

- A proposta para esta licitação foi apresentada em 24 de julho de 2023;
- O contrato foi assinado em 04 de outubro de 2023;
- O valor inicial deste contrato era de R\$7.234.749,87;
- Através do primeiro Termo Aditivo, de 22 de maio de 2024, o valor inicial foi alterado em R\$1.364.207,18 (18,86%), e passou para R\$8.598.957,05;
- Em 11 de outubro de 2024, através do segundo Termo Aditivo, o contrato foi novamente alterado em R\$344.831,18, sendo, um acréscimo de R\$383.363,68, e uma supressão de R\$38.53251, quando o valor do contrato passou para R\$8.943.788,22. Em relação ao valor inicial, este contrato foi alterado em aproximadamente 23,62%.

Após análise da solicitação, assim como a reprodução da planilha apresentada, foi verificado que a atualização dos valores seguiu todos os critérios previstos na cláusula sétima do presente contrato, assim como no Decreto Municipal nº 27.532/2021.

Porém, foi verificado, que o valor considerado pela contratada foi o valor inicial do contrato, ou seja, R\$7.234.749,87.

Então, considerando que o contrato sofreu acréscimos de valor, sendo o primeiro executado na íntegra antes desta solicitação, e o segundo solicitado antes da conclusão do segundo termo aditivo, e que os valores utilizados nestes acréscimos possuem a mesma base do orçamento inicial, a planilha atualizada foi reproduzida, e saldos existentes na data da solicitação foram reajustados seguindo os mesmos critérios aplicados aos demais.

Com o reajuste da planilha atualizada, temos que o valor referente a este reajuste será de R\$108.744,11, tendo, portanto, um valor global atualizado de R\$9.052.532,33, conforme resumo abaixo, e planilha completa em anexo.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração



DESCRIÇÃO	R\$
VALOR INICIAL	R\$ 7.234.749,87
VALOR ACRÉSCIMO 01	R\$ 1.364.207,18
VALOR ACRÉSCIMO 02	R\$ 344.831,18
VALOR SUPRESSÃO	R\$ 38.532,51
VALOR ATUAL DO CONTRATO	R\$ 8.943.788,22
VALOR EXECUTADO	R\$ 7.801.253,53
SALDO A EXECUTAR	R\$ 1.142.534,69
SALDO REAJUSTADO	R\$ 1.251.278,80
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 108.744,11
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO	R\$ 9.052.532,33

Por fim, vale aqui expor que neste foram verificados apenas os quesitos econômicos, deixando as questões jurídicas, de engenharia, fiscalização e a decisão final a critério das autoridades competentes.

Telêmaco Borba, 20 de janeiro de 2025.

Marciano Moleta
Economista
CORECON/PR: 7785

ITEM	REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				TOTAL INICIAL	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	REAJUSTE		
									UN	TOTAL	UN	%	V. UNITARIO	SALDO REAJUSTADO
							R\$ 7.234.749,87			R\$ 6.475.578,86				R\$ 844.966,57
1.	SINAPI		INFRAESTRUTURA - AVENIDA DAS FLORES	0	R\$	-	R\$ 167.001,12			R\$ 167.001,12				R\$
1.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO	-	0	R\$	R\$ 50.306,80			R\$ 50.306,80				R\$
1.1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO)	-	2,88	R\$	349,72	100%	2,88	1007,19	0,00	60,00%	R\$ 559,55	R\$
1.1.0.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 1	M2	1743,38	R\$	0,48	100%	1743,38	836,82	0,00	6,10%	R\$ 0,51	R\$
1.1.0.3.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO	M	2179,23	R\$	12,72	100%	2179,23	27719,81	0,00	30,96%	R\$ 16,66	R\$
	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERIO	M2	0	R\$	19,60	0%	0	0	0,00	24,01%	R\$ 24,31	R\$
	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES	M2	0	R\$	104,93	0%	0	0	0,00	79,02%	R\$ 187,84	R\$
	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE	UN	0	R\$	91,03	0%	0	0	0,00	18,92%	R\$ 108,25	R\$
1.1.0.4.	SINAPI	96995	REATERO MANUAL APOLOADO COM	UN	652,5	R\$	31,79	100%	652,5	20742,98	0,00	6,10%	R\$ 33,73	R\$
1.2.	SINAPI		INFRAESTRUTURA E PASSEIOS	M3	0	R\$	-		0	R\$ 116.694,32				R\$
1.2.0.1.	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDO	-	1010	R\$	38,15	100%	1010	38531,50	0,00	7,51%	R\$ 41,02	R\$
1.2.0.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM F	M	870	R\$	13,40	100%	870	11658	0,00	0,66%	R\$ 13,49	R\$
1.2.0.3.	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO	M2	43,58	R\$	1.526,04	100%	43,58	66504,82	0,00	24,51%	R\$ 1.900,09	R\$
	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO	M3	0	R\$	59,31	0%	0	0	0,00	6,75%	R\$ 63,32	R\$
	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) C	M2	0	R\$	787,97	0%	0	0	0,00	4,65%	R\$ 824,60	R\$
2.	SINAPI		INFRAESTRUTURA - RUA DAS ACACIAS	M3	0	R\$	-		0	R\$ 48.746,13				R\$
2.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO	-	0	R\$	R\$ 29.472,24			R\$ 29.472,24				R\$
2.1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO)	-	2,88	R\$	349,72	100%	2,88	1007,19	0,00	60,00%	R\$ 559,55	R\$
2.1.0.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 1	M2	1010	R\$	0,48	100%	1010	484,8	0,00	6,10%	R\$ 0,51	R\$
2.1.0.3.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO	M	1262,5	R\$	12,72	100%	1262,5	16059	0,00	30,96%	R\$ 16,66	R\$
	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERIO	M2	0	R\$	19,60	0%	0	0	0,00	24,01%	R\$ 24,31	R\$
	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES	M2	0	R\$	104,93	0%	0	0	0,00	79,02%	R\$ 187,84	R\$
	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE	UN	0	R\$	91,03	0%	0	0	0,00	18,92%	R\$ 108,25	R\$
2.1.0.4.	SINAPI	96995	REATERO MANUAL APOLOADO COM	UN	375	R\$	31,79	100%	375	11921,25	0,00	6,10%	R\$ 33,73	R\$
2.2.	SINAPI		INFRAESTRUTURA E PASSEIOS	M3	0	R\$	-		0	R\$ 19.273,89				R\$
2.2.0.1.	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDO	-	1010	R\$	38,15	0%	0	0	1010,00	7,51%	R\$ 41,02	R\$
2.2.0.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM F	M	500	R\$	13,40	0%	0	0	500,00	0,66%	R\$ 13,49	R\$
2.2.0.3.	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO	M2	25,25	R\$	1.526,04	50%	12,625	19273,89	12,63	24,51%	R\$ 1.900,09	R\$
2.2.0.4.	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO	M3	25,25	R\$	2.229,32	0%	0	0	25,25	24,51%	R\$ 2.775,75	R\$
	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO	M3	0	R\$	59,31	0%	0	0	0,00	6,75%	R\$ 63,32	R\$
	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) C	M2	0	R\$	787,97	0%	0	0	0,00	4,65%	R\$ 824,60	R\$
3.	SINAPI		INFRAESTRUTURA - AVENIDA SANTO	M3	0	R\$	-		0	R\$ 149.036,21				R\$
3.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO	-	0	R\$	R\$ 30.950,72			R\$ 30.950,72				R\$
3.1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO)	-	2,88	R\$	349,72	100%	2,88	1007,19	0,00	60,00%	R\$ 559,55	R\$
3.1.0.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 1	M2	740	R\$	0,48	100%	740	355,2	0,00	6,10%	R\$ 0,51	R\$
3.1.0.3.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO	M	1685	R\$	12,72	100%	1685	21433,2	0,00	30,96%	R\$ 16,66	R\$
3.1.0.4.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERIO	M2	330	R\$	9,54	100%	330	3148,2	0,00	24,01%	R\$ 11,83	R\$
	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES	M2	0	R\$	104,93	0%	0	0	0,00	79,02%	R\$ 187,84	R\$
	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE	UN	0	R\$	91,03	0%	0	0	0,00	18,92%	R\$ 108,25	R\$
3.1.0.5.	SINAPI	96995	REATERO MANUAL APOLOADO COM	UN	157,5	R\$	31,79	100%	157,5	5006,93	0,00	6,10%	R\$ 33,73	R\$
4.2.	SINAPI		INFRAESTRUTURA E PASSEIOS	M3	0	R\$	-		0	R\$ 118.085,49				R\$
4.2.0.1.	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDO	-	740	R\$	38,15	100%	740	28231	0,00	7,51%	R\$ 41,02	R\$
4.2.0.2.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETAN	M	11	R\$	133,36	100%	11	1466,96	0,00	27,65%	R\$ 170,23	R\$
4.2.0.3.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM F	UN	210	R\$	13,40	100%	210	2814	0,00	0,66%	R\$ 13,49	R\$
4.2.0.4.	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO	M2	43,25	R\$	1.526,04	100%	43,25	66001,23	0,00	24,51%	R\$ 1.900,09	R\$
4.2.0.5.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO	M3	330	R\$	59,31	100%	330	19572,30	0,00	6,75%	R\$ 63,32	R\$
	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) C	M2	0	R\$	787,97	0%	0	0	0,00	4,65%	R\$ 824,60	R\$
4.	SINAPI		INFRAESTRUTURA - AVENIDA PRESIDENTE	M3	0	R\$	-		0	R\$ 1.018.734,79				R\$
4.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO	-	0	R\$	R\$ 117.289,03			R\$ 117.289,03				R\$
4.1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO)	-	5,76	R\$	349,72	100%	5,76	2014,39	0,00	60,00%	R\$ 559,55	R\$
4.1.0.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 1	M2	2912	R\$	0,48	100%	2912	1397,76	0,00	6,10%	R\$ 0,51	R\$
4.1.0.3.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO	M	1535,4	R\$	12,72	100%	1535,4	19530,29	0,00	30,96%	R\$ 16,66	R\$
4.1.0.4.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERIO	M2	4410	R\$	9,54	100%	4410	42071,4	0,00	24,01%	R\$ 11,83	R\$
4.1.0.5.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES	M2	124	R\$	104,93	100%	124	13011,32	0,00	79,02%	R\$ 187,84	R\$
4.1.0.6.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE	UN	124	R\$	91,03	100%	124	11287,72	0,00	18,92%	R\$ 108,25	R\$
4.1.0.7.	SINAPI	96995	REATERO MANUAL APOLOADO COM	UN	880,03	R\$	31,79	100%	880,03	27976,15	0,00	6,10%	R\$ 33,73	R\$
4.2.	SINAPI		INFRAESTRUTURA E PASSEIOS	M3	0	R\$	-		0	R\$ 901.445,76				R\$
4.2.0.1.	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDO	-	710,4	R\$	38,15	100%	710,4	27101,76	0,00	7,51%	R\$ 41,02	R\$
4.2.0.2.	SINAPI	4915777	REASSENTAMENTO MANUAL DE ME	M	1456	R\$	18,85	100%	1456	27445,6	0,00	6,10%	R\$ 20,00	R\$
4.2.0.3.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM F	M	1760,05	R\$	13,40	100%	1760,05	23584,67	0,00	0,66%	R\$ 13,49	R\$
4.2.0.4.	SINAPI	101849	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB	M2	1233,78	R\$	158,63	100%	1233,78	195714,52	0,00	-0,29%	R\$ 158,17	R\$
4.2.0.5.	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO	M3	411,26	R\$	1.526,04	100%	411,26	627599,21	0,00	24,51%	R\$ 1.900,09	R\$
	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO	M3	0	R\$	59,31	0%	0	0	0,00	6,75%	R\$ 63,32	R\$
	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) C	M2	0	R\$	787,97	0%	0	0	0,00	4,65%	R\$ 824,60	R\$
5.	SINAPI		INFRAESTRUTURA - AVENIDA HORÁ	M3	0	R\$	-		0	R\$ 307.090,09				R\$
5.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO	-	0	R\$	R\$ 156.442,00			R\$ 156.442,00				R\$
5.1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO)	-	8,64	R\$	349,72	100%	8,64	3021,58	0,00	60,00%	R\$ 559,55	R\$
5.1.0.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 1	M2	2505	R\$	0,48	100%	2505	1202,4	0,00	6,10%	R\$ 0,51	R\$
5.1.0.3.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO	M	1830,92	R\$	12,72	100%	1830,92	23289,3	0,00	30,96%	R\$ 16,66	R\$
5.1.0.4.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERIO	M2	1000	R\$	9,54	100%	1000	9540	0,00	24,01%	R\$ 11,83	R\$
5.1.0.5.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES	M2	154	R\$	104,93	100%	154	16159,22	0,00	79,02%	R\$ 187,84	R\$
5.1.0.6.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE	UN	154	R\$	91,03	100%	154	14018,62	0,00	18,92%	R\$ 108,25	R\$
5.1.0.7.	SINAPI	96995	REATERO MANUAL APOLOADO COM	UN	1287,5	R\$	69,29	100%	1287,5	89210,88	0,00	6,10%	R\$ 73,52	R\$
5.2.	SINAPI		INFRAESTRUTURA E PASSEIOS	M3	0	R\$	-		0	R\$ 150.648,09				R\$
5.2.0.1.	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDO	-	472	R\$	38,15	100%	472	18006,8	0,00	7,51%	R\$ 41,02	R\$
5.2.0.2.	SINAPI	4915777	REASSENTAMENTO MANUAL DE ME	M	1252,5	R\$	18,85	100%	1252,5	23609,63	0,00	6,10%	R\$ 20,00	R\$
5.2.0.3.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM F	M	2875	R\$	13,40	100%	2875	38525	0,00	0,66%	R\$ 13,49	R\$
5.2.0.4.	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO	M2	28,13	R\$	1.526,04	100%	28,13	42927,51	0,00	24,51%	R\$ 1.900,09	R\$
5.2.0.5.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO	M3	465	R\$	59,31	100%	465	27579,15	0,00	6,75%	R\$ 63,32	R\$
	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) C	M2	0	R\$	787,97	0%	0	0	0,00	4,65%	R\$ 824,60	R\$
6.	SINAPI		INFRAESTRUTURA - AVENIDA ELIO	M3	0	R\$	-		0	R\$ 228.787,76				R\$
6.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO	-	0	R\$	R\$ 44.397,36			R\$ 44.397,36				R\$
6.1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO)	-	5,76	R\$	349,72	100%	5,76	2014,39	0,00	60,00%	R\$ 559,55	R\$
6.1.0.2.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 1	M2	1000	R\$	0,48	100%	1000	480	0,00	6,10%	R\$ 0,51	R\$
6.1.0.3.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO	M	1700	R\$	12,72	100%	1700	21624	0,00	30,96%	R\$ 16,66	R\$
6.1.0.4.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERIO	M2	0	R\$	19,60	0%	0	0	0,00	24,01%	R\$ 24,31	R\$
6.1.0.5.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES	M2	39	R\$	104,93	100%	39	4092,27	0,00	79,02%	R\$ 187,84	R\$</

7.2.0.4	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO	M2	45	R\$ 1.526,04	R\$ 68.671,80	100%	45	68671,8	0,00	24,51%	R\$ 1.900,09	R\$
	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO	M3	0	R\$ 59,31	R\$ -	0%	0	0	0,00	6,75%	R\$ 63,32	R\$
	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)	M2	0	R\$ 787,97	R\$ -	0%	0	0	0,00	4,65%	R\$ 824,60	R\$
8	SINAPI		INFRAESTRUTURA - OZÓRIO DE ALM	M3	0	R\$ -	R\$ 260.022,41	0	0	R\$ 260.022,41				R\$
8.1	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO	-	0	R\$ -	R\$ 46.375,51	0	0	R\$ 46.375,51				R\$
8.1.0.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO)	-	5,76	R\$ 349,72	R\$ 2.014,30	100%	5,76	2014,39	0,00	60,00%	R\$ 559,55	R\$
8.1.0.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 3	M2	1300	R\$ 0,48	R\$ 624,00	100%	1300	624	0,00	6,10%	R\$ 0,51	R\$
8.1.0.3	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO	M	1600	R\$ 12,72	R\$ 20.352,00	100%	1600	20352	0,00	30,96%	R\$ 16,66	R\$
8.1.0.4	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERIO	M2	0	R\$ 19,60	R\$ -	0%	0	0	0,00	24,01%	R\$ 24,31	R\$
8.1.0.5	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES	M2	22	R\$ 104,93	R\$ 2.308,46	100%	22	2308,46	0,00	79,02%	R\$ 187,84	R\$
8.1.0.6	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE	UN	22	R\$ 91,03	R\$ 2.002,66	100%	22	2002,66	0,00	18,92%	R\$ 108,25	R\$
8.1.0.7	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM	UN	600	R\$ 31,79	R\$ 19.074,00	100%	600	19074	0,00	6,10%	R\$ 33,73	R\$
8.2	SINAPI		INFRAESTRUTURA E PASSEIOS	M3	0	R\$ -	R\$ 213.646,90	0	0	R\$ 213.646,90				R\$
8.2.0.1	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDO	-	800	R\$ 38,15	R\$ 30.520,00	100%	800	30520	0,00	7,51%	R\$ 41,02	R\$
8.2.0.2	SINAPI	4915777	REASSENTAMENTO MANUAL DE ME	M	650	R\$ 18,85	R\$ 12.252,50	100%	650	12252,5	0,00	6,10%	R\$ 20,00	R\$
8.2.0.3	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM F	M	800	R\$ 13,40	R\$ 10.720,00	100%	800	10720	0,00	0,66%	R\$ 13,49	R\$
8.2.0.4	SINAPI	101849	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB	M2	240	R\$ 158,63	R\$ 38.071,20	100%	240	38071,2	0,00	-0,29%	R\$ 158,17	R\$
8.2.0.5	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO	M3	80	R\$ 1.526,04	R\$ 122.083,20	100%	80	122083,2	0,00	24,51%	R\$ 1.900,09	R\$
8.2.0.6	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO	M3	0	R\$ 59,31	R\$ -	0%	0	0	0,00	6,75%	R\$ 63,32	R\$
8.2.0.7	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)	M2	0	R\$ 787,97	R\$ -	0%	0	0	0,00	4,65%	R\$ 824,60	R\$
9	SINAPI		INFRAESTRUTURA - RUA RIO IGUA	M3	0	R\$ -	R\$ 370.853,18	0	0	R\$ 370.853,18				R\$
9.1	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO	-	0	R\$ -	R\$ 140.275,80	0	0	R\$ 140.275,80				R\$
9.1.0.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO)	-	2,88	R\$ 349,72	R\$ 1.007,19	100%	2,88	1007,19	0,00	60,00%	R\$ 559,55	R\$
9.1.0.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 3	M2	1350	R\$ 0,48	R\$ 648,00	100%	1350	648	0,00	6,10%	R\$ 0,51	R\$
9.1.0.3	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENT	M	2463	R\$ 12,72	R\$ 31.329,36	100%	2463	31329,36	0,00	30,96%	R\$ 16,66	R\$
9.1.0.4	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERIO	M2	0	R\$ 19,60	R\$ -	0%	0	0	0,00	24,01%	R\$ 24,31	R\$
9.1.0.5	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES	M2	0	R\$ 104,93	R\$ -	0%	0	0	0,00	79,02%	R\$ 187,84	R\$
9.1.0.6	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE	UN	0	R\$ 91,03	R\$ -	0%	0	0	0,00	18,92%	R\$ 108,25	R\$
9.1.0.7	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM	UN	3375	R\$ 31,79	R\$ 107.291,25	100%	3375	107291,25	0,00	6,10%	R\$ 33,73	R\$
9.2	SINAPI		INFRAESTRUTURA E PASSEIOS	M3	0	R\$ -	R\$ 230.577,38	0	0	R\$ 230.577,38				R\$
9.2.0.1	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDO	-	1000	R\$ 38,15	R\$ 38.150,00	100%	1000	38150	0,00	7,51%	R\$ 41,02	R\$
9.2.0.2	SINAPI	4915777	REASSENTAMENTO MANUAL DE ME	M	0	R\$ 18,85	R\$ -	0%	0	0	0,00	6,10%	R\$ 20,00	R\$
9.2.0.3	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM F	M	4500	R\$ 13,40	R\$ 60.300,00	100%	4500	60300	0,00	0,66%	R\$ 13,49	R\$
9.2.0.4	SINAPI	101849	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB	M2	198	R\$ 158,63	R\$ 31.408,74	100%	198	31408,74	0,00	-0,29%	R\$ 158,17	R\$
9.2.0.5	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO	M3	66	R\$ 1.526,04	R\$ 100.718,64	100%	66	100718,64	0,00	24,51%	R\$ 1.900,09	R\$
9.2.0.6	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO	M3	0	R\$ 59,31	R\$ -	0%	0	0	0,00	6,75%	R\$ 63,32	R\$
9.2.0.7	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)	M2	0	R\$ 787,97	R\$ -	0%	0	0	0,00	4,65%	R\$ 824,60	R\$
10	SINAPI		INFRAESTRUTURA - ESTACIONAMEN	M3	0	R\$ -	R\$ 518.103,38	0	0	R\$ 518.103,38				R\$
10.1	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA	-	0	R\$ -	R\$ 518.103,38	0	0	R\$ 518.103,38				R\$
10.1.1	SINAPI		REGULARIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM	-	0	R\$ -	R\$ 13.890,88	0	0	R\$ 13.890,88				R\$
10.1.1.1	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO	-	1046	R\$ 5,33	R\$ 5.575,18	100%	1046	5575,18	0,00	10,05%	R\$ 5,87	R\$
10.1.1.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M3	2615	R\$ 3,18	R\$ 8.315,70	100%	2615	8315,7	0,00	8,73%	R\$ 3,46	R\$
10.1.2	SINAPI		BASE E SUB-BASE	M2	0	R\$ -	R\$ 242.196,07	0	0	R\$ 242.196,07				R\$
10.1.2.1	SINAPI	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BA	-	915,25	R\$ 99,12	R\$ 90.719,58	100%	915,25	90719,58	0,00	-2,63%	R\$ 96,51	R\$
10.1.2.2	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BAS	M3	20501,6	R\$ 3,26	R\$ 66.835,22	100%	20501,6	66835,22	0,00	8,43%	R\$ 3,53	R\$
10.1.2.3	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BA	M3XKM	392,25	R\$ 142,76	R\$ 55.997,61	100%	392,25	55997,61	0,00	-1,81%	R\$ 140,18	R\$
10.1.2.4	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BAS	M3XKM	8786,4	R\$ 3,26	R\$ 28.643,66	100%	8786,4	28643,66	0,00	8,43%	R\$ 3,53	R\$
10.1.3	SINAPI		IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO	M3XKM	0	R\$ -	R\$ 262.016,43	0	0	R\$ 262.016,43				R\$
10.1.3.1	PMTE	ASPH 01	EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPRIM	-	2615	R\$ 7,06	R\$ 18.461,90	100%	2615	18461,9	0,00	6,10%	R\$ 7,49	R\$
10.1.3.2	PMTE	ASPH 02	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2615	R\$ 6,59	R\$ 17.232,85	100%	2615	17232,85	0,00	6,10%	R\$ 6,99	R\$
10.1.3.3	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM AP	M2	130,75	R\$ 1.709,89	R\$ 223.568,12	100%	130,75	223568,12	0,00	23,11%	R\$ 2.105,09	R\$
10.1.3.4	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BAS	M3	1251,62	R\$ 2,20	R\$ 2.753,56	100%	1251,62	2753,56	0,00	8,33%	R\$ 2,38	R\$
11	SINAPI		INFRAESTRUTURA - MINI CIDADE	TKKM	0	R\$ -	R\$ -	0	0	R\$ -				R\$
11.1	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA	-	0	R\$ -	R\$ 318.589,25	0	0	R\$ 166.289,07				R\$ 183.727,94
11.1.1	SINAPI		REGULARIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM	-	0	R\$ -	R\$ 8.074,24	0	0	R\$ 8.074,24				R\$
11.1.1.1	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO	-	608	R\$ 5,33	R\$ 3.240,64	100%	608	3240,64	0,00	10,05%	R\$ 5,87	R\$
11.1.1.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M3	1520	R\$ 3,18	R\$ 4.833,60	100%	1520	4833,6	0,00	8,73%	R\$ 3,46	R\$
11.1.2	SINAPI		BASE E SUB-BASE	M2	0	R\$ -	R\$ 88.447,58	0	0	R\$ 88.447,58				R\$
11.1.2.1	SINAPI	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BA	-	228	R\$ 99,12	R\$ 22.599,36	100%	228	22599,36	0,00	-2,63%	R\$ 96,51	R\$
11.1.2.2	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BAS	M3	5107,2	R\$ 3,26	R\$ 16.649,47	100%	5107,2	16649,47	0,00	8,43%	R\$ 3,53	R\$
11.1.2.3	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BA	M3XKM	228	R\$ 142,76	R\$ 32.549,28	100%	228	32549,28	0,00	-1,81%	R\$ 140,18	R\$
11.1.2.4	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BAS	M3	5107,2	R\$ 3,26	R\$ 16.649,47	100%	5107,2	16649,47	0,00	8,43%	R\$ 3,53	R\$
11.1.3	SINAPI		IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO	M3XKM	0	R\$ -	R\$ 152.300,18	0	0	R\$ -				R\$ 183.727,94
11.1.3.1	PMTE	ASPH 01	EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPRIM	-	1520	R\$ 7,06	R\$ 10.731,20	0%	0	0	1520,00	6,10%	R\$ 7,49	R\$ 11.394,80
11.1.3.2	PMTE	ASPH 02	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1520	R\$ 6,59	R\$ 10.016,80	0%	0	0	1520,00	6,10%	R\$ 6,99	R\$ 10.624,80
11.1.3.3	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM AP	M2	76	R\$ 1.709,89	R\$ 129.951,64	0%	0	0	76,00	23,11%	R\$ 2.105,09	R\$ 159.986,84
11.1.3.4	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BAS	M3	727,52	R\$ 2,20	R\$ 1.600,54	0%	0	0	727,52	8,33%	R\$ 2,38	R\$ 1.731,50
11.1.4	SINAPI		PASSEIOS	TKKM	0	R\$ -	R\$ 69.767,25	0	0	R\$ 69.767,25				R\$
11.1.4.1	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO	-	575	R\$ 5,33	R\$ 3.064,75	100%	575	3064,75	0,00	10,05%	R\$ 5,87	R\$
11.1.4.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	M3	1150	R\$ 3,18	R\$ 3.657,00	100%	1150	3657	0,00	8,73%	R\$ 3,46	R\$
11.1.4.3	SINAPI	92333	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO	M2	550	R\$ 59,31	R\$ 32.620,50	100%	550	32620,5	0,00	6,75%	R\$ 63,32	R\$
11.1.4.4	Composição	13	PLACA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO	M2	130	R\$ 31,95	R\$ 4.153,50	100%	130	4153,5	0,00	-7,17%	R\$ 29,66	R\$
11.1.4.5	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM F	M	110	R\$ 13,40	R\$ 1.474,00	100%	110	1474	0,00	0,66%	R\$ 13,49	R\$
11.1.4.6	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDO	M2	650	R\$ 38,15	R\$ 24.797,50	100%	650	24797,5	0,00	7,51%	R\$ 41,02	R\$
11.2	SINAPI		ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA D	M	0	R\$ -	R\$ -	0	0	R\$ -				R\$
11.2.1	SINAPI		ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INFRAESTR	-	0	R\$ -	R\$ 3.568.177,22	0	0	R\$ 3.082.056,84				R\$ 518.987,10
11.2.1.0.1	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGAD	-	9012	R\$ 7,92	R\$ 71.375,04	74%	6673,512336	52854,2	2338,49	12,32%	R\$ 8,90	R\$ 20.812,54
11.2.1.0.2	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGAD	M	1800	R\$ 11,28	R\$ 20.304,00	55%	981	11065,68	819,00	12,54%	R\$ 12,69	R\$ 10.393,11
11.2.1.0.3	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO	M	42326,7	R\$ 3,78	R\$ 159.994,93	100%	42326,7	159994,93	0,00	7,13%	R\$ 4,05	R\$
11.2.1.0.4	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO	M	27033	R\$ 6,13	R\$ 165.712,29	100%	27033	165712,29	0,00	6,51%	R\$ 6,53	R\$
11.2.1.0.5	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO	M	1800	R\$ 20,53	R\$ 36.954,00	60%	1080	22172,4	720,00	6,32%	R\$ 21,83	R\$ 15.717,60
11.2.1.0.6	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO	M	5400	R\$ 23,98	R\$ 129.492,00	77%	4140	99277,2	1260,00	5,40%	R\$ 25,28	R\$ 31.852,80
11.2.1.0.7	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETAN	M	1070	R\$ 93,36	R\$ 99.995,20	92%	988	92339,68	82,00	27,65%	R\$ 119,17	R\$ 9.771,94
11.2.1.0.8	PMTE	P 01	POSTE DUPLO - 7,0M DE ALTURA - IT	UN	317	R\$ 2.71								

P.M.T.B.
Fls. 1292
A-

P.M.T.B.
Fls.: 1326

SEMPRE SUPRIMIDO
SEMPRE SUPRIMIDO
SEMPRE SUPRIMIDO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município



Protocolo n° 13228/2023

DESPACHO

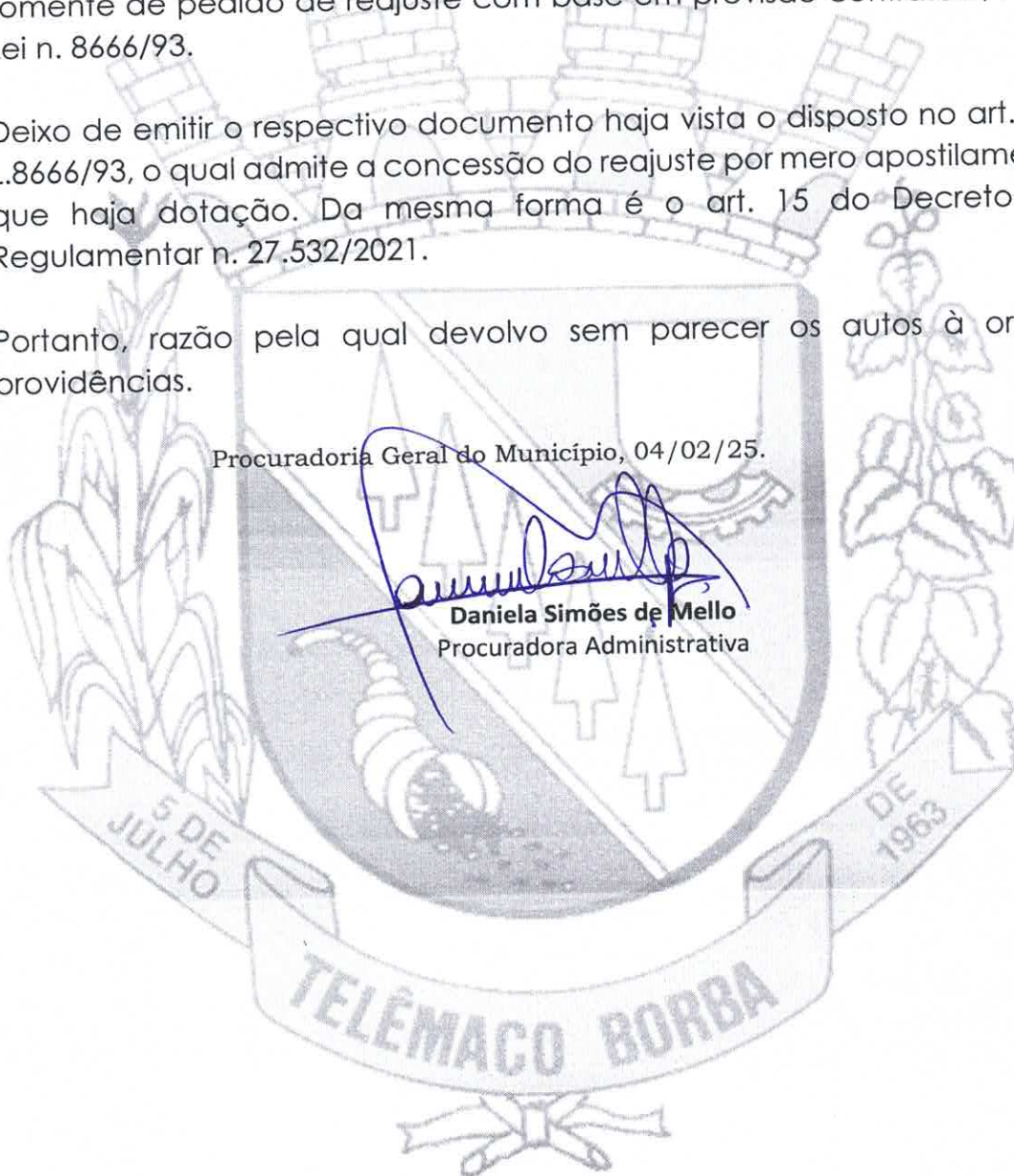
Trata-se o Protocolo n. 591309/2024 elaborado pela empresa contratada tão somente de pedido de reajuste com base em previsão contratual, regido pela Lei n. 8666/93.

Deixo de emitir o respectivo documento haja vista o disposto no art. 65, §8º da L.8666/93, o qual admite a concessão do reajuste por mero apostilamento desde que haja dotação. Da mesma forma é o art. 15 do Decreto Municipal Regulamentar n. 27.532/2021.

Portanto, razão pela qual devolvo sem parecer os autos à origem para providências.

Procuradoria Geral do Município, 04/02/25.


Daniela Simões de Mello
Procuradora Administrativa





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Despacho



Em resposta ao despacho da Procuradoria deste município, conforme consta às fls. 1.322, segue os autos à Secretaria Municipal de Administração setor de Contratos, para a elaboração do devido apostilamento

Atenciosamente,


Paulo Rogério Gomes

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1003/2025
CONTRATO Nº 399/2023
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
PROTOCOLO Nº 13228/2023

PUBLICADO

Edição nº: 25321

Data: 18 / 02 / 2025 Pág. 9
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 399/2023 QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO CEZ ENGENHARIA LTDA, CONFORME O QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Doutor Horácio Klabin 37, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RITA MARA DE PAULA ARAÚJO**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do Registro de Identidade Civil n.º 30677250 SSP-PR e do CPF/MF n.º 514.049.159-15, residente e domiciliada nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.197.115/0001-30, com sede a Rua Rio Pitangui, nº 480, São João, na cidade de Telêmaco Borba, estado do Paraná, CEP 84270-120, neste ato representado por **CLEBERSON DOS SANTOS MELO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos do da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato originário refere-se à **ao tratamento urbanístico de vias públicas**.

Parágrafo único. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual através do reajuste de acordo com análise econômica anexa ao processo em epígrafe, considerando o disposto no art. 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Através do processo administrativo com protocolo nº 591309 de 11 de outubro de 2024, e de acordo com a análise econômica anexa ao processo licitatório, fica reajustado o valor contratual em **R\$ 108.744,11 (cento e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**.

Parágrafo primeiro: Altera-se o valor do contrato de R\$ 8.943.788,22 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 9.052.532,33 (nove milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Os efeitos deste termo de apostilamento retroagem a data do protocolo nº 591309, sendo 11 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta do elemento orçamentário:

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
240	08.003.15.451.1502.1040.4490.51	000	PRÓPRIA

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Fica estendida a garantia da obra, pelo período prorrogado, devendo ser apresentada na ocasião da assinatura do presente aditivo, conforme condições estabelecidas no contrato nº 399/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 06 de fevereiro de 2025.


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.170.240/0001-04
Rita Mara de Paula Araújo
Prefeito

CLEBERSON
DOS SANTOS
MELO:085958
93900
Assinado de forma
digital por CLEBERSON
DOS SANTOS
MELO:08595893900
Dados: 2025.02.06
14:32:17 -03'00'
CEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.197.115/0001-30
Cleberson dos Santos Melo
Representante Legal


Luiz Santos Camargo
Matrícula 22241
Gestor do Contrato


Fernando Domingues Teixeira
Matrícula 7497
Fiscal do Contrato


Celso Roberto Babo Alves Junior
Engenheiro Civil
Matrícula 10484



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



Testemunhas:

Rodrigo Otavio Safrater
Matricula 10321

Auriêrico dos Santos da Silva
Matricula 10255





Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA PR

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142023000507750190801, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142023000507750190801000003.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142023000507750190801 - ENDOSSO 0000003
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Edson Morikazu Toguchi

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Feb 17 2025 2:11PM

EDSON MORIKAZU TOGUCHI Nº de Série do Certificado: 11DE250113403EFA Data e Hora Atual Feb 17 2025 2:11PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

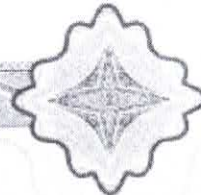
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142023000507750190801 - ENDOSSO 0000003

Controle Interno: 2110286

Data da publicação: Feb 17 2025 2:11PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414



DADOS DO SEGURADO			
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA PR		CNPJ 76.170.240/0001-04	
Nome Social			
Endereço PC DR. HORACIO KLABIN		Número 37	Complemento
CEP 84261-170	Bairro CENTRO	Cidade TELÊMACO BORBA	UF PR

DADOS DO TOMADOR			
Nome CEZ ENGENHARIA LTDA ME		CNPJ 34.197.115/0001-30	
Nome Social			
Endereço R TIRADENTES 166 AND 01 - CENTRO		Número 0	Complemento
CEP 84262-410	Bairro CENTRO	Cidade TELÊMACO BORBA	UF PR

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão deste endosso, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições da Apólice e do presente endosso o qual fica fazendo parte integrante e inseparável da Apólice.

GARANTIAS:
TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 452.626,62 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024 AS 24:00H DO DIA 23 DE ABRIL DE 2026.
Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos, Demonstrativo de Prêmio, Condições Particulares, Condições Especiais, Condições Gerais;
OBSERVAÇÕES:
PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE			
MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 452.626,62	11/10/2024	23/04/2026

CORRETOR	
Nome 202090411 - SAN MARIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	
Nome Social	
Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414	
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P	
CNPJ: 07.021.544/0001-89	Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444
SAC: 0800-777-3123	ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Feb 17 2025 2:11PM
EDSON MORIKAZU TOGUCHI Nº de Série do Certificado: 11DE250113403EFA Data e Hora Atual Feb 17 2025 2:11PM
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º -
Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

M.T.B.
1329
A

Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142023000507750190801	Endosso 0000003	Proposta 33671	Dt. Emissão 17/02/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 452.626,62

Período de Vigência: 11/10/2024 à 23/04/2026

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

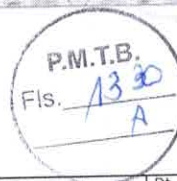
Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **03/03/2025**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750190801	Endosso 0000003	Proposta 33671	Dt. Emissão 17/02/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA PR , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 76.170.240/0001-04, com sede à PC DR. HORACIO KLABIN, 37 - CENTRO, Telêmaco Borba, PR as obrigações do TOMADOR: CEZ ENGENHARIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 34.197.115/0001-30, com sede à R TIRADENTES 166 AND 01 - CENTRO 0, , CENTRO, Telêmaco Borba, PR até o valor de R\$ 452.626,62 QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Importância Segurada - R\$ 452.626,62

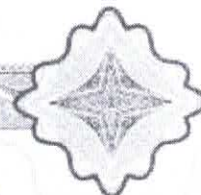
Vigência - das 24:00h do dia 11 de Outubro de 2024 as 24:00h do dia 23 de Abril de 2026

OBJETO:

Declara-se para os devidos fins e efeitos que fica a Importância Segurada da presente apólice acrescida em R\$ 5.437,21 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), a partir de 11/10/2024, totalizando R\$ 452.626,62 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscientos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 399/2023.

Permanecem inalteradas as demais condições da apólice.

CURITIBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025



P.M.T.B.
A 331
A

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750190801	Endosso 0000003	Proposta 33671	Dt. Emissão 17/02/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

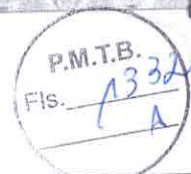
4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;**
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;**
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;**
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;**

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750190801	Endosso 0000003	Proposta 33671	Dt. Emissão 17/02/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

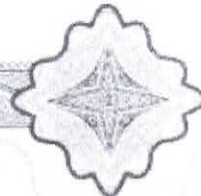
5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750190801	Endosso 0000003	Proposta 33671	Dt. Emissão 17/02/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750190801	Endosso 0000003	Proposta 33671	Dt. Emissão 17/02/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

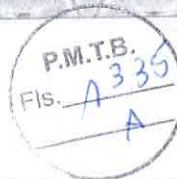
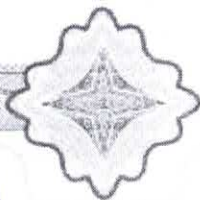
4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750190801	Endosso 0000003	Proposta 33671	Dt. Emissão 17/02/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

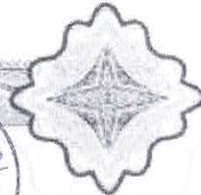
- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750190801	Endosso 0000003	Proposta 33671	Dt. Emissão 17/02/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

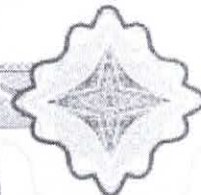
12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



P.M.T.B.
Fis. 1337
A

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750190801	Endosso 0000003	Proposta 33671	Dt. Emissão 17/02/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

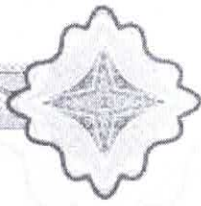
13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750190801	Endosso 0000003	Proposta 33671	Dt. Emissão 17/02/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

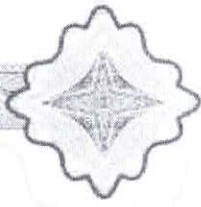
16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750190801	Endosso 0000003	Proposta 33671	Dt. Emissão 17/02/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
- IV – quando o objeto principal for extinto; ou
- V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46.....	285 /365.....88
120 /365.....50.....	300 /365.....90
135 /365.....56.....	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66.....	345 /365.....98
180 /365.....70.....	365 /365.....100

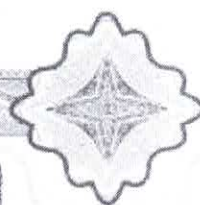
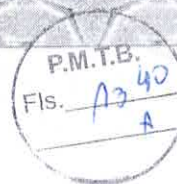
18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142023000507750190801	Endosso 0000003	Proposta 33671	Dt. Emissão 17/02/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

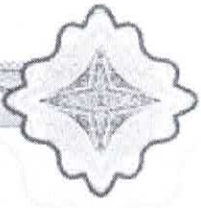
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VIII -Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142023000507750190801	Endosso 0000003	Proposta 33671	Dt. Emissão 17/02/2025
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).



EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Apostilamento	1004/2025
Contrato N.º	77/2024
Processo Licitatório	CONCORRÊNCIA Nº 07/2023
Protocolo N.º	29064/2023
Data	07/02/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	XLAM DO BRASIL, ESTRUTURAS, ENGENHARIA, INDUSTRIA, REFLORESTAMENTO, BENEFICIAMENTO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
Objeto	REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MINI CENTRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
Motivo	ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Termo de Apostilaemento	1003/2025
Contrato N.º	399/2023
Processo Licitatório	CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
Protocolo N.º	13228/2023
Data	06/02/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CEZ ENGENHARIA LTDA
Objeto	TRATAMENTO URBANÍSTICO DE VIAS PÚBLICAS.
Motivo	REAJUSTE
Valor	R\$ 108.744,11
Dotação	240 - 08.003.15.451.1502.1040.4490.51 - 000